



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.765, DE 29 DE JANEIRO DE 2007.**

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/6

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos</b>
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 2162	Despesas com Inativos e Pensionistas
	28 846 2162 2.278	Pagamento de Pensão Decorrente de Sentença Judicial
	3190 03	Pensões.....
<b>TOTAL</b> .....		<b><u>R\$ 4.180,00</u></b>
		<b><u>R\$ 4.180,00</u></b>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Adm. Rec. Humanos</b>
	99	Administração
	99 999	Reservas
	99 999 9999	Reservas
	99 999 9999 9.999	Reserva
	9999 99	Reserva de Contingente.....
<b>TOTAL</b> .....		<b><u>R\$ 4.180,00</u></b>
		<b><u>R\$ 4.180,00</u></b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de janeiro de 2007.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral do Município**

**Antônio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Praça John Kennedy, 82 – Centro – CEP: 37190-000 – Telefax (35) 3265-3755 – PABX: (35) 3265-2100  
Três Pontas - MG